



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS LUZERNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata nº 04 de Habilitação da Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global por Item

Nº 0003/2022

Aos 18 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às nove horas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 147 de 10 de novembro de 2022 do Sr. Diretor Geral do Campus, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Tomada de Preços nº 0003/2022, referente ao Processo nº 23475.001838/2022-53. Objeto: **A Contratação de empresa especializada na execução do projeto para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário no Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Estando presente os membros da comissão: Ângela Salete de Freitas Gonçalves – 2126294 e Simone Martins de Jesus Nissola – 2125116 e a Diretora de Administração e Planejamento Daiani Pauletti Perazzoli Farina – 1753669. Não houve credenciamento de empresas nesta sessão. A comissão se reuniu para dar continuidade ao certame da Tomada de Preços. Primeiramente foi dado o parecer final da comissão quanto aos documentos de habilitação da empresa BSK Construção Civil e Serviços Eireli – CNPJ: 27.389.868/0001-81. A Empresa BSK Construção Civil e Serviços Eireli – CNPJ: 27.389.868/0001-81 apresentou a documentação exigida, porém, quanto ao Balanço Patrimonial, o mesmo foi apresentado em 5 folhas, as quais foi verificado que estava incompleto, pois em todas elas parte das informações do balanço estavam “cortadas”, não sendo possível com apenas estas folhas apresentadas identificar os valores para cálculo dos índices. Verificou-se tratar-se de erro de baixa materialidade (falha em impressão no documento apresentado) que pode ser sanado mediante diligência. Como diligência, na data de 16/11/2022, na ata de abertura dos envelopes, foi consultado o SICAF da empresa, e verificou-se que consta também estas mesmas 5 folhas, porém, com os dados completos, e concluímos que a empresa ao imprimir não se atentou ao tamanho da folha e não coube todas as informações na folha impressa apresentada. Sendo assim, com o documento completo retirado do SICAF foi possível a análise da Contadora, a qual verificou que atende os índices de qualificação econômico-financeiro. Os demais documentos apresentados referente às declarações complementares, à Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira atendem o edital e legislações. Efetuada a consulta no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa – Conselho Nacional de Justiça e no Portal da Transparência, em cumprimento ao Acórdão 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, bem como efetuada todas as consultas conforme item 9.4 do edital em nome da empresa e do sócio majoritário, constatou-se que a empresa acima não apresenta impeditivos nos termos descritos. Quanto à documentação exigida do item 7.7 Qualificação Técnica, conforme ata nº 03, foi solicitado diligência para esclarecimento/complementação referente ao atestado de capacidade técnico operacional e profissional (Item 7.7.1.2 e 7.7.1.6 do edital). A empresa BSK Construção Civil e Serviços Eireli – CNPJ: 27.389.868/0001-81 encaminhou a documentação por e-mail no prazo solicitado, sendo que a documentação foi encaminhada por e-mail ao integrante técnico, o qual passou o parecer conforme segue: “Para a participante BSK Construção, a mesma

AS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS LUZERNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

apresentou em planilha orçamentária (peça técnica) e via relatório fotográfico a comprovação que executou o serviço especificado para aos itens 7.7.1.2 e 7.7.1.6 comprovando a especificação do item 7.7.1.2.1.” Desta forma, o integrante técnico constatou que a documentação apresentada no envelope 01 referente à qualificação técnica, complementada posteriormente por diligência, atende o edital e legislações. Após o parecer final dos documentos da empresa BSK Construção Civil e Serviços Eireli, foi dado continuidade no certame com o parecer final da comissão quanto aos documentos de habilitação da empresa Construções Herval Ltda – CNPJ: 09.234.560/0001-85 . A empresa Construções Herval Ltda – CNPJ: 09.234.560/0001-85 apresentou a documentação exigida referente às declarações complementares, à Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, as quais atendem o edital e legislações. Posteriormente foi realizada a consulta no SICAF para verificação do cadastro apresentado. Efetuada a consulta no Cadastro Nacional de Improbidade Administrativa – Conselho Nacional de Justiça e no Portal da Transparência, em cumprimento ao Acórdão 1.793/2011 do Tribunal de Contas da União c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, bem como efetuada todas as consultas conforme item 9.4 em nome da empresa e dos sócios majoritários e constatou-se que a empresa acima não apresenta impeditivos nos termos descritos. Quanto à documentação exigida do item 7.7 Qualificação Técnica, conforme ata nº 03, foi solicitado diligência para esclarecimento/complementação referente ao atestado de capacidade técnico profissional (Item 7.7.1.6 do edital). A empresa Construções Herval Ltda – CNPJ: 09.234.560/0001-85 entregou/protocolou a documentação no Setor de Licitações no prazo solicitado, sendo que a documentação foi encaminhada por e-mail ao integrante técnico, o qual passou o parecer conforme segue: “Já a participante Construções Eerval apresentou o Memorial descritivo e planta baixa de projeto (peças técnicas) que comprovam ao item 7.7.1.6 sua a especificação do item 7.7.1.2.1.” Desta forma, o integrante técnico constatou que a documentação apresentada no envelope 01 referente qualificação técnica, complementada posteriormente por diligência, atende o edital e legislações. Após a conferência dos documentos e pareceres acima descritos prosseguiu-se então a sessão habilitando as seguintes empresas participantes: BSK Construção Civil e Serviços Eireli – CNPJ: 27.389.868/0001-81 e Construções Herval Ltda – CNPJ: 09.234.560/0001-85. Nos termos do edital, visando celeridade no processo devido aos prazos limites de empenho, serão consultadas as empresas por e-mail se elas renunciavam a tal direito com o envio do termo de renúncia, ou se não renunciavam, caso ocorrendo este último abriremos prazo de 5 dias para recurso. Desta forma, suspenderemos a sessão e retornaremos à tarde do dia 18/11/2022 às 14 horas para continuidade do certame. Os envelopes nº 02 de propostas já rubricados por todos permanecem de posse da comissão intactos. Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a Ata nº 04 de Habilitação da Tomada de Preço, cuja ata, eu Daiani Pauletti Perazzoli Farina, lavrei e assinei, juntamente aos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

Angela Gonçalves
Presidente Comissão
Permanente de Licitações

Daiani Pauletti Perazzoli Farina
Diretora de Administração e
Planejamento

Simone Martins Nissola
Comissão Permanente de
Licitações